FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração

292	3.04.01.000614	VALVULA ESCAPE (VALTRA TRATOR A 950)	PACOTE	1	METAL LEVE	R$ 107,67	R$ 107,67
293	3.04.01.000556	VIDRO PORTA DIANTEIRA L/D (MBB 2729 3 EIXOS PIPA PAC - (ANO - 2013)	PACOTE	1	PILKINGTON	R$ 250,65	R$ 250,65
294	3.04.01.000557	VIDRO PORTA DIANTEIRA L/E (MBB 2729 3 EIXOS PIPA PAC - (ANO - 2013)	PACOTE	1	PILKINGTON	R$ 251,13	R$ 251,13
VALOR TOTAL							R$ 129.980,00

Tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo Administrativo, as Propostas vencedoras e demais documentos constantes nos autos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Lei Municipal nº 1115/2021, Decreto Municipal n.º 012/2020, Decreto Municipal nº 041/2022 e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, determinando as providências necessárias à celebração da Ata de Registro de Preço e do contrato ou sua substituição por instrumentos similares na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso, de acordo com o Edital e seus anexos e proposta da licitante vencedora da licitação.

Floriano-PI, 08 de novembro de 2022.

Lauro Antonio Cronemberger Júnior
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

44

ID: DC8DF4FEC6164

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – SRP N.º 071/2022 – SMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.0000185/2022

O **MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI,** através da Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada na Portaria Nº 344/2022 do dia 07 de abril de 2022, torna público licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2022 – SMS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de Execução Indireta, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal 1.115/2021, Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 012/2020, Decreto Municipal nº 041/2022 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, PARCELADA E SOB DEMANDA, DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO QUENTINHAS (SIMPLES E EXECUTIVA), DESTINADAS AOS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM SOB REGIME DE PLANTÃO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU, SEDE DA SECRETARIA, BEM COMO NAS CAMPANHAS E AÇÕES PROMOVIDAS PELA SECRETARIA E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital.

- **ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: A Partir do dia 23/11/2022 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **DO ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS**: dia 05/12/2022 às 08:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: dia 05/12/2022 às 08:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO DA SESSÃO: https://portal.licitanet.com.br/ **- LICITANET**. Informações pelo E-mail: cplflorianosaude@gmail.com. O Edital completo estará à disposição dos interessados na CPL/PMF-PI, que deverão solicitar via correio eletrônico (E-mail), e no site do Tribunal de Contas do Estado do Piauí-TCE/PI - www.tce.pi.gov.br.

Floriano-PI, 21 de novembro de 2022.

Vicência da Silva Alcântara
Pregoeira CPL/SMS PMF-PI

Visto:
Caroline de Almeida Reis
Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI

C.N.P.J. 10.640.837/0001-04 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (089) 3515-1138 CEP 64.800-000 Floriano – PI.
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br cplflorianosaude@gmail.com

ID: DBD920FF5A9D4

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
ADMINISTRAÇÃO
Secretaria Municipal de Administração

Processo Administrativo: 001.0011219/2022.
Solicitante: Secretaria Municipal de Educação.
Solicitação: Contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material complementar – livros de tecnologia para o ensino infantil e fundamental mantidos pela secretaria municipal de educação.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de CONTRAÇÃO DIRETA, com fundamento no Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação e suas alterações posteriores, para a contratação de Pessoa Jurídica para o fornecimento de material complementar, conforme os documentos que integram o Processo Administrativo nº 001.0011219/2022, a serem fornecidos pela empresa **LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA**, inscrita no **CNPJ: 04.154.079/0001-66,** representada pela **Sr. Aldemar Viana Campos,** com o valor global de **R$ 1.050.168,00 (um milhão cinquenta mil cento e sessenta e oito reais)** determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente Ratificação e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Floriano (PI), 21 de novembro de 2022.

Nylfranyo Ferreira dos Santos
Secretário de Municipal de Educação

ID: DAF5AA1B2D5F4

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL
SAÚDE
Secretaria Municipal de Saúde

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040.0000206/2022
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 087/2022
FUNDAMENTO: Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVISÃO DE TELHADO DO PRÉDIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU NO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Floriano-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no Art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e nos documentos acostados aos autos, **RATIFICA** a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de revisão de telhado do prédio do serviço de atendimento móvel de urgência – SAMU no município de Floriano – PI. Conforme consta nos autos, apresentaram propostas para a prestação dos serviços, os seguintes interessados:

I – CONSTRUTORA BRATA EIRELI, CNPJ nº 40.291.416/0001-20;
II – GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 29.868.946/0001-56;
III – CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ nº 03.841.508/0001-00
IV – AR ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 28.395.450/0001-40.

Após análise das **propostas e planilhas de composição de custos para verificação de conformidade com o objeto da Dispensa de Licitação, bem como da documentação necessária,** constatou-se que a proposta de menor valor, apresentada pela empresa **AR ENGENHARIA EIRELI,** contempla integralmente as especificações solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, estando assim, apta para a prestação dos serviços, observando a classificação, conforme segue abaixo:

C.N.P.J. 02.169.204/0001-86 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (89)3523-1235 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)

FLORIANO GOVERNO MUNICIPAL **SAÚDE** Secretaria Municipal de Saúde

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	VALOR ESTIMADO
01	EXECUÇÃO DE REVISÃO DE TELHADO DO PRÉDIO DO SAMU NO MUNICÍPIO DE FLORIANO – PI	SERVIÇOS	R$ 61.527,82

FORNECEDOR	VALOR TOTAL	CLASSIF.
AR ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ Nº 28.395.450/0001-40	R$ 54.512,20	VENCEDOR
CONSTRUTORA E ENGENHARIA ALMEIDA & CIA LTDA, CNPJ Nº 03.841.508/0001-00	R$ 54.638,85	1º CLASSIFICADO
GRANVIPI GRANITOS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ Nº 29.868.946/0001-56	R$ 54.839,40	2º CLASSIFICADO
CONSTRUTORA BRATA EIRELI, CNPJ Nº 40.291.416/0001-20	R$ 55.375,84	3º CLASSIFICADO

Assim, com base nas informações acima, devidamente demonstrada a razão da escolha da empresa a ser contratada, observando a classificação, e de acordo com a menor proposta apresentada para contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços, a serem contratados junto a empresa **AR ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ Nº 28.395.450/0001-40, localizada na Avenida Santos Dumont, nº 1490 A, Campo velho, Floriano/PI, CEP: 64.808-515, pelo valor global de R$ 54.512,20 (Cinquenta e quatro mil, Quinhentos e doze reais, e Vinte centavos)**. Assim, determino que se proceda a publicação da presente Ratificação e à elaboração e devida publicação do contrato ou instrumento similar conforme faculta o Art. 62 da Lei nº 8.666/93, tudo de acordo com as propostas apresentadas e demais documentos que instruem a presente ratificação.

Floriano (PI), 17 de novembro de 2022.

Caroline de Almeida Reis
Secretária Municipal de Saúde

C.N.P.J. 02.169.204/0001-66 Av. Eurípedes de Aguiar, nº 592, Centro - Floriano Fone (89)3522-1235 CEP 64.800-000 Floriano – PI
Home Page: http://www.floriano.pi.gov.br

ID: 817B9AA408254

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI
Rua Principal, S/N Cidade Nova, CEP: 64968-000
CNPJ: 03.520.906/0001-25 Tel.: (89) 3571-0003

Ao excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Morro cabeça no Tempo-PI

Ivonei Próspero de Oliveira

TERMO DE DESISTENCIA Nº 02 2022

Eu **Eduardo Mendes Fernandes,** portador do RG: **11.29025** e CPF: **149;171.868-46**, nos termos do regimento interno da Câmara municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI. requeiro a **DESISTENCIA DO CARGO DE PRESIENTE DA CHAPA PARA A MESA DIRETORA DO BIENIO 2023-2024,** conforme chapa protocolada no dia 11/11/2022, as 08:17 minutos na secretaria desta Câmara Municipal de Morro Cabeça no Tempo/PI.

Na certeza de seu pronto atendimento, antecipo meus agradecimentos.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 17 de novembro de 2022.

Atenciosamente

Eduardo Mendes Fernandes
Eduardo Mendes Fernandes
Vereador

ID: 1A837154BF2B4

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI
Rua Principal, S/N Cidade Nova, CEP: 64968-000
CNPJ: 03.520.906/0001-25 Tel.: (89)3571-0003

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2022 DE, 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, DECLARA LUTO OFICIAL DE 03 (TRÊS DIAS), PELO FALECIMENTO DO SENHOR **ANTÔNIO GUILHERME FERNANDES ALVES (GUILHERME)**, FILHO DO VEREADOR DESTE MUNICÍPIO, **CLAUDIVON MARTINS ALVES.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

CONSIDERANDO o falecimento precoce do jovem **ANTÔNIO GUILHERME FERNANDES ALVES (GUILHERME),** FILHO DO VEREADOR DESTE MUNICÍPIO, **CLAUDIVON MARTINS ALVES e JANAÍNA NÁDIA FERNANDES**;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade morrense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um JOVEM CIDADÃO EXEMPLAR, respeitador, respeitado, querido e admirado por todos;

CONSIDERANDO, que é dever do Poder Legislativo render justas homenagens àqueles que em vida foi exemplo para toda a Família e Coletividade;

DECRETA:
Art. 1º Luto Oficial, no âmbito desta Câmara Municipal, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **ANTÔNIO GUILHERME FERNANDES ALVES (GUILHERME)**, que em vida, foi um jovem exemplar e admirado por toda sua família e coletividade.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Legislativo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

IVONEI PRÓSPERO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Para tanto, a Câmara Municipal emitiu ainda Nota de Pesar que segue abaixo:

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO CABEÇA NO TEMPO-PI

PODER LEGISLATIVO

NOTA DE PESAR

"Combati o bom combate" (2 Timóteo. 4:7)

Com muita tristezae consternação, que recebemos o anúncio do falecimento precoce do jovem **ANTÔNIO GUILHERME FERNANDES ALVES (GUILHERME)**, FILHO DO VEREADOR DESTE MUNICÍPIO, **CLAUDIVON MARTINS ALVES e JANAÍNA NÁDIA FERNANDES**, honrado e ilustre cidadão, jovem Homem de muitas virtudes e múltiplos valores e que deixa um legado de jovem querido e exemplar para toda a família e coletividade.

Um jovem com o futuro brilhante e promissor, um incansável guerreiro que lutou por muitos dias no hospital e que todos oraram e rezaram por sua vida, mas Deus tinha um outro propósito para nosso QUILHERME, e que seja feita a vontade Dele, o recebendo de braços abertos em Sua Eterna Glória.

Um jovem Homem que nos encheu de orgulho, por onde passou, de todas as perdas que nossa cidade tem sofrido, esta é, com certeza, uma das que nos deixou mais consternados.

De tal forma, a Câmara Municipal de Morro Cabeça no Tempo-PI, externa votos de pesar a toda a Família do Vereador Claudivon e, se solidariza com a dor da irreparável perda e presta os mais sinceros e profundos sentimentos e condolências à família, amigos e admiradores do memorável **ANTÔNIO GUILHERME FERNANDES ALVES (GUILHERME)**.

Morro Cabeça no Tempo-PI, 21 de novembro de 2022.

Ivonei Próspero de Oliveira
IVONEI PRÓSPERO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara